



COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CACS FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - COPE/CACS FUNDEB

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do município de Belterra/Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 213, de 09 de outubro de 2026 – SEMEB e em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, CONVOCA todos os professores, gestores escolares, servidores técnico-administrativos, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública e sociedade civil, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, mandato 2027- 2030.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o Art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020:

“a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.”

1.2 No que se refere o inciso VI, ‘das escolas quilombolas’, não estão contempladas no presente processo, pois não há esta nomenclatura e público quilombola na realidade municipal de Belterra.

1.3 A cada membro titular corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.



COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CACS FUNDEB

1.4 A atuação de conselheiro não será remunerada conforme Art. 34, § 7, inciso I da Lei Federal nº 14.113/2020.

2. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

2.1 São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - titulares dos cargos, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

3. DAS INDICAÇÕES

3.1 O **Poder Público Municipal** encaminhará para o endereço eletrônico fundeb@belterra.pa.gov.br, ou via Plataforma 1Doc, Ofício informando nome e telefone dos representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação Básica, até o dia **30 de outubro de 2026**.

3.2 Os **Conselhos Escolares** deverão encaminhar Ofício para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Belterra, via endereço eletrônico: sinteppsubbelterra@gmail.com ou via WhatsApp: (93) 99175-2302, informando nome e telefone do representante do *segmento de professores efetivos* (independente de ser sindicalizado ou não) até o dia **30 de outubro de 2026**.

3.3 O **Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Belterra**, após processo de escolha entre os indicados dos Conselhos Escolares, definirá por meio de processo eletivo os representantes, titular e suplente do segmento de **Professores efetivos das escolas públicas municipais**. Após, deverá encaminhar Ofício e Ata da assembleia para o endereço eletrônico fundeb@belterra.pa.gov.br, ou via Plataforma 1Doc, informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente), até o dia **13 de novembro de 2026**.



COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CACS FUNDEB

3.4 A escolha de representantes dos segmentos de **Gestores das escolas públicas municipais, Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais, representantes das escolas indígenas e representantes das escolas do campo** ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), e deverá encaminhar até o **13 de novembro de 2026** Ofício e Ata da assembleia informando nome e telefone dos representantes dos segmentos para o email fundeb@belterra.pa.gov.br, ou via Plataforma 1Doc.

3.4.1 Considera-se escolas indígenas, para efeito de representação no CACS FUNDEB, as Escolas Municipais Munduruku.

3.4.2 Considera-se escolas do campo, para efeito de representação no CACS FUNDEB, as escolas com localização geográfica rural.

3.5 Os **Conselhos Escolares** deverão encaminhar Ofício para o email fundeb@belterra.pa.gov.br, ou via Plataforma 1Doc, informando nome e telefone dos indicados de seu estabelecimento de ensino do segmento de ***Pais de alunos e Estudantes da educação básica pública maiores de 18 anos ou emancipados*** até o dia **30 de outubro de 2026**.

3.6 O **Conselho Municipal de Educação** encaminhará para o email fundeb@belterra.pa.gov.br, ou via Plataforma 1Doc, Ofício informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente) até o **30 de outubro de 2026**.

3.7 O **Conselho Tutelar de Belterra** encaminhará para o email fundeb@belterra.pa.gov.br, ou via Plataforma 1Doc, Ofício informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente) até o **30 de outubro de 2026**.

3.8 As **Organizações da Sociedade Civil** encaminharão Ofício para o endereço eletrônico fundeb@belterra.pa.gov.br informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente) até o **30 de outubro de 2026**.

3.9 O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, sendo vedada recondução.

4. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

4.1 A eleição de escolha dos indicados que se tratam os sub-itens 3.5 e 3.8 será disposta em edital próprio após recebimento das devidas indicações por seguimento.

5. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

5.1 O resultado da eleição que se tratam os sub-itens 3.5 e 3.8 será disposta em edital próprio e publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de Belterra



COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CACS FUNDEB

(https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Conselho%20de%20Acompanhamento%20e%20Controle%20Social%20do%20FUNDEB&modulo=cacs_fundeb&ano=2026&pesquisar=).

6. DA ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA

6.1 A eleição para presidente e vice-presidente do CACS FUNDEB dar-se-á em assembleia específica a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2026**, às 09h na Casa dos Conselhos.

6.2 Os conselheiros, titulares e suplentes bem como presidente e vice presidente, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Decreto publicado no Portal da Transparência da Prefeitura de Belterra (www.belterra.pa.gov.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belterra, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MAYARA DUARTE VINHOLTE
Data: 16/10/2026 09:13:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYARA DUARTE VINHOLTE
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 213/2026/SEMEB



COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CACS FUNDEB

Anexo I
CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista	Responsáveis
16/10/2026	Publicação e data do edital de convocação do processo eleitoral.	COPE/CACS FUNDEB
Até 30/10/2026	Encaminhar ofício com nome e telefone dos representantes do Poder Executivo, incluindo pelo menos um representante da Secretaria Municipal de Educação.	Poder Público Municipal
Até 30/10/2026	Encaminhar os nomes e telefones dos representantes do segmento de professores efetivos das escolas públicas municipais.	Conselhos Escolares, ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Belterra
Até 30/10/2026	Encaminhar os nomes e telefones dos indicados dos segmentos de pais de alunos e estudantes maiores de 18 anos ou emancipados.	Conselhos Escolares das Escolas Municipais de Belterra
Até 30/10/2026	Encaminhar os nomes e telefones dos representantes titular e suplente.	Conselho Municipal de Educação (COMEB)
Até 30/10/2026	Encaminhar os nomes e telefones dos representantes titular e suplente.	Conselho Tutelar de Belterra
Até 30/10/2026	Encaminhar os nomes e telefones dos representantes titular e suplente.	Organizações da Sociedade Civil
Após o recebimento das indicações	Realizar processo de escolha dos representantes dos segmentos de pais de alunos e estudantes e das organizações da sociedade civil, conforme edital próprio.	COPE/CACS FUNDEB
Até 13/11/2026	Realizar o processo eletivo entre os indicados e encaminhar os nomes e telefones do titular e suplente do segmento de professores efetivos.	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Belterra
Até 13/11/2026	Encaminhar os nomes e telefones dos representantes dos segmentos de gestores escolares, servidores técnico-administrativos, escolas indígenas e escolas do campo.	Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)
Data a ser definida	Publicar o resultado das eleições dos segmentos de pais, estudantes e organizações da sociedade civil.	COPE/CACS FUNDEB
10/12/2026, às 9h	Realizar assembleia específica para eleição do presidente e do vice-presidente do CACS FUNDEB, na Casa dos Conselhos.	COPE/CACS FUNDEB